



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.773.788/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR DE ROSARIO DO SUL - ASS BM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS BM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - **Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - **Associação Privada**

LOGRADOURO R MEN DE SA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 97.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROSARIO DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3231-4647
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2021 às 14:45:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

63

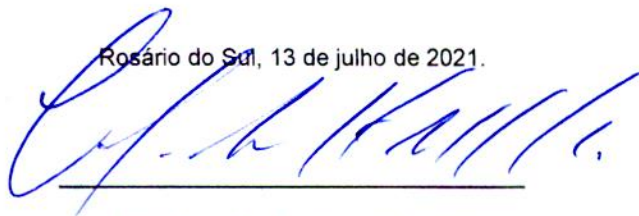
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC
NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)²**

Eu, Carlos Roberto Saldanha Carvalho, brasileiro, casado, 1º Ten. RR, portador da Carteira de Identidade nº 1034711356 e CPF nº 542277550-34, representante legal da ASSBM – Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014);
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Rosário do Sul, 13 de julho de 2021.



Carlos Roberto Saldanha Carvalho

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA ROSÁRIO DO SUL

02/02/21

ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 431640201-949-000002-1-3		Data de Validade: 14/12/2021
Nro. Protocolo:	202008010007389	Data de Deferimento: 14/12/2020
Atividade Econômica CNAE:	9499-5/00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Subgrupo:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
Agrupamento:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR DE ROSÁRIO DO SUL	
CNPJ / CPF:	11.773.788/0001-95	CNPJ Albergante:
Logradouro:	RUA MEN DE SÁ	Número: 420
Complemento:	ASS BM	Bairro: ARTIDOR ORTIZ
Município:	ROSÁRIO DO SUL	UF: RS CEP: 97590-000

ROSÁRIO DO SUL

Local

52
P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RS
10º BBM - 2ª CiaBM
1º PelBM ROSÁRIO DO SUL

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 539

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR**

PSPCI Nº: 2869 / 1

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR DE ROSÁRIO DO SUL

NOME FANTASIA: ASSOCIAÇÃO DE SARG. E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR DE ROSÁRIO DO SUL

ENDEREÇO: COLOMBIA

Nº: 420 - QT.327

BAIRRO: ARTIDOR ORTIZ

LOTAÇÃO MÁXIMA: 476

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acirra de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: F12 - Clubes sociais comunitários e de diversão

Nº DE PAVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUIDA: 430.50

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO SUL



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 29/12/2021

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

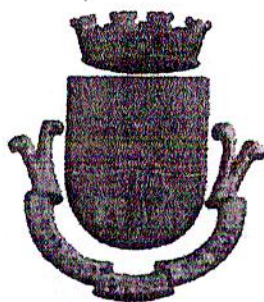
Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto a

48

Código de validação: 495210-00061-0649890

Quisquer rasura ou emenda invalidam este documento.

49
B



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria da Fazenda
R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone : (55) 3231-2844

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIG
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA À:

Nome ou Razão Social _____

ASSOCIACAO DE SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR DE ROSARI

Endereço _____

RUA MEN DE SÁ
CENTRO

420

Atividades _____

9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

0

0

0

0

0

0

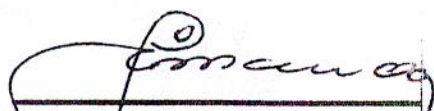
Outros Dados _____

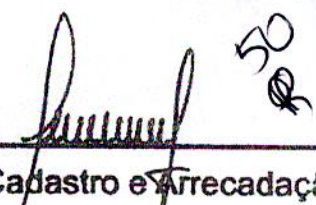
Inscrição...: 103184300

Data Início.: 23/12/2019

Data Emissão: 07/01/2020

Validade....: 29.12.2021


Fiscal
José B. Macedo


Chefe do setor de Cadastro e Arrecadação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.773.788/0001-95

Razão Social: ASSOC DE SARG E SOLDADOS DA BRIGADA MILI

Endereço: MEN DE SA 420 / ARTIDOR ORTIZ / ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082902091508250729

Informação obtida em 01/09/2021 13:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR DE ROSARIO DO SUL - ASS BM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.773.788/0001-95
Certidão n°: 19379671/2021
Expedição: 22/06/2021, às 15:06:32
Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR DE ROSARIO DO SUL - ASS BM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.773.788/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Notário Rogério do Sul
Rosário do Sul
Jairo da Rosa
Evandro da Rosa
Cristiano

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR DE ROSÁRIO DO SUL- ASS BM

CAPÍTULO I - Da denominação, sede e finalidade.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR DE ROSÁRIO DO SUL- ASS BM fundada em 15 de Março de 2008, em Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com Sede e Foro na Rua Men de Sá, nº 420, CEP 97590-000, é uma Associação Civil de Direito Privado, com fins sociais, sem finalidade lucrativa, de duração indeterminada, com a finalidade de promover congregação e lazer entre seus associados.

Art.2º - A Associação tem por finalidade principal o lazer, congregando o grupo e participando de eventos sociais e esportivos.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º- A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º -A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º- A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I votar e ser votado para os cargos eletivos;

II tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Associação será administrada por uma diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente,

53

Serviço Notarial e Registral
Rosário da Rosa
Jairo Roberto da Rosa
Título da Rosa
Quando Rosário da Rosa
Substituto

Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

São órgãos da entidade:

- I Assembléia Geral;
- II Diretoria; e
- III Conselho Fiscal.

Art. 12 A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13- Compete à Assembléia Geral:

- I eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II destituir os administradores;
- III apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III decidir sobre reformas do Estatuto;
- III conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VI aprovar as contas;
- VII aprovar o regimento interno.

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15- A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I pelo presidente da Diretoria;
- II pela Diretoria;
- II pelo Conselho Fiscal;
- III por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16- A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (número) 15 (QUINZE) dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art.17- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único: O mandato da diretoria será de 2 (DOIS) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 Compete à Diretoria:

- I elaborar e executar programa anual de atividades;
- II elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V contratar e demitir funcionários;
- VI convocar a assembléia geral;

Art. 19 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;



54

- III convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21- Compete ao Vice-Presidente:

- I substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete o Primeiro Secretário:

- I secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, por aclamação ou escrutínio secreto e por ela empossados.

§1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27- Compete ao Conselho Fiscal:

- I examinar os livros de escrituração da entidade;
- II examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de

55
B

Cartório Notarial e Registral
Rosário do Sul
Jairo Ribeiro da Rosa
Evandro Ribeiro da Rosa
Escritório

seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 - A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Os bens imóveis do Grupo não poderão ser permutados ou alienados sem autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, e com a presença mínima de dois terços dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 32 - DA EXTINÇÃO E DO DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução do grupo, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou deliberação de mais de dois terços dos associados com direito a voto em Assembléia Geral, a totalidade de seu patrimônio reverterá em benefício de alguma entidade que possua os mesmos fins, legalmente constituídas, funcionando nesta ou em outra cidade, indicada pela mesma Assembléia Geral.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 15/03/2008.

Rosário do Sul, 15 de Março de 2008.

JOELCIO ROSA DA SILVA
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Arno E. Bernart

0118/RS-12.411

TABELIONATO ROSA
Rua Arno Soubó, 2034 - Centro - 97090-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 3231-1808 / 2777
e-mail: tab.rosario@expressa.com.br
Titular: Jairo Ribeiro da Rosa

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Joelcio Rosa da Silva e Arno Erasmo Bernardi. Dou fé.
Rosário do Sul, 29 de março de 2010
Em Testemunho da Verdade
Silvia R. da Rosa- Escrevente Aut. Empl. R\$ 5,20 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0505.01.0900001.35921 a 35922

[Handwritten signature]

56
R

CERTIDÃO

Eu, Jairo Ribeiro da Rosa, oficial do Registro Especial desta Comarca de Rosário do Sul, na forma da Lei,...

CERTIFICO, que nesta data, registrei por extrato o estatuto do "**Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar de Rosário do Sul - ASS BM**", cujo registro foi feito no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 088 sob nº 310, ficando arquivado neste Ofício todos os documentos exigidos por Lei.

O referido é verdade e dou fé, nesta cidade de Rosário do Sul, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez. **(29.03.2010)**.


Evandro Ribeiro da Rosa
Oficial

Emol. R\$ 33,60

Selo: 0505.03.0800024.01412 = R\$ 0,40

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul

Jairo Ribeiro da Rosa
Titular

Evandro Ribeiro da Rosa
Substituto



TABELIONATO ROSA
Rua Américo Scotto, 2534 - Centro - 97500-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 3231-1900 / 2127
e-mail: tab.rosa@expressa.com.br
Titular: Jairo Ribeiro da Rosa



AUTENTICAÇÃO

Autentico verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

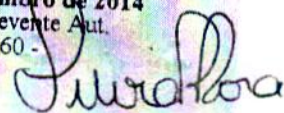
Rosário do Sul, 05 de setembro de 2014

Silvia R. da Rosa - Escrevente Aut.

Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60 -

0505.01.1400005.03817 a 03818

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul
Silvia Ribeiro da Rosa
Escrevente Autorizada



57



Ata nº12

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2018 reuniram-se na sede da Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar de Rosário do Sul situada na Rua Colômbia nº 420 Bairro Artidor Ortiz para a eleição da nova diretoria Biênio 2018/2020 sendo em 1º chamada às 19:00 horas sem o número necessário de presentes e em 2º chamada às 19:15 horas com presentes sendo eleita e empossada a chapa única por unanimidade composta pelo presidente: Sgt Carlos Roberto Saldanha Carvalho CPF:542277550/34 residente na Rua Itália nº71 Rosário do Sul Vice presidente Sargento Gislaine de Souza Lopes CPF:658997920/00 residente na Rua Dirceu Dorneles nº535 Rosário do Sul, 1º tesoureira Sargento Gabriele Vilácia de Souza Quadros CPF:959905180/72 residente na Rua Antonio Ramos de Vasconcelos nº 224 Rosário do Sul, 2º tesoureira 1º TEN. João Itamar Machado Pereira CPF:445416860/15 residente na Rua Amaro Souto nº3241 Rosário do Sul. 1º Secretário Sgt Regiane da Rosa do Couto CPF:961854570/91 residente na Rua Chile nº 514, Rosário do Sul , 2º Secretário Sd Andréia Rangel Nunes CPF:816942530/15 residente na Rua Bezerra de Menezes nº 41. Conselheiros Fiscais Sgt Joel Ecoten Severo CPF:455108300-34 residente na Rua Mario Senisse nº 379 Rosário do Sul , Sgt Vanderlei Arlindo Pagel Costa CPF: 570181460/20 residente na Rua das Flores nº2521 Rosário do Sul, Sd Volnei Soares Duarte CPF:010560380/55 residente na Rua Almirante Tamandaré nº 2429 Rosário do Sul . Todos os Policias Militares e Brasileiros sendo apresentada a seguinte proposta : Seguir trabalhando para melhorias no prédio não tendo mais nada a declarar encerro a presente ata que vai ser assinada por mim (Gabriele Vilácia de Souza Quadros) digo Regiane da Rosa do Couto e demais presentes. Carlos Alexandre Lopes da Silva, Ben Hur Dorneles Ramos, Volnei Soares Duarte, João Alfredo Paraíba dos Santos, José de Souza Medeiros, João Luis Machado da Silveira, Ailtro Soares Gasso , Milton Rodrigues, Joel Ecoten Severo, Denis Roger Soares Marques, Claison Valsinei de Oliveira Almeida, Joel da Rosa Chaves, Luis Airton Cardoso Rodrigues, Carlos Roberto Saldanha Carvalho, Gabriele Vilacia de Souza Quadros, Regiane da Rosa do Couto, Gislaine de Souza Lopes, Julio Cezar Menezes da Costa, Vanderlei Arlindo Pagel Costa, João Itamar Machado Pereira, Diulian Flortes de Almeida.

A presente é cópia fiel da ata da assembléia de eleição e posse de diretoria lavrada no livro de Atas nº 01 às fls:05 e verso sob nº 012 em 29/02/2018

Presidente: [Signature]

Secretário: Regiane R. Couto

Jurídico: [Signature]

[Stamp: Rosa]

TABELIONATO ROSA
 Rua Amaro Souto, 2034 - Centro - 91290-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 3231-1906 / 2777
 e-mail: tab.rosa@expressa.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Carlos Roberto Saldanha Carvalho, Regiane da Rosa do Couto e José Gustavo Flores Andrezza. Dou fé.
 Rosário do Sul, 29 de junho de 2018
 Em Testemunho da Verdade
 Silvia R. da Rosa - Escrevente Aut. Emol: R\$ 13,80 + Selo digital: R\$ 4,20 - 0505.01.1600002.13799 a 13801

58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR DE ROSARIO DO SUL - ASS BM
CNPJ: 11.773.788/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:20 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **A643.76CF.64C2.8EC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66



Certidão de Situação Fiscal nº 0017546813

Sargentos

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 11.773.788/0001-95

Certificamos que, aos 01 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027462973

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Cadastro

Certidão Negativa

NR. 517/2021

Cadastro.....: CPF/CNPJ:11.773.788/0001-95
Nome.....:ASSOCIACAO DE SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILI
Endereço.....: 420
Bairro.....:CENTRO

Certificamos pela presente, que o contribuinte

CPF/CNPJ:11.773.788/0001-95 , nada deve a Fazenda Municipal.

A presente certidão requerida pelo(a) Sr(a) ASSOCIACAO DE SARGENTOS E S
servirá para fins de Regularidade.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal exigir a qualquer
tempo, os debitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275 do CTM.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão .

25 de Junho de 2021
Rosário do Sul475472151475472
Autenticidade:

62



CTGE PORTO ALEGRE RS G3
ASSOC CABOS E SOLD DA BM
AV PREF RAFAEL GONCALVES, 1923
JOSE R V OUTROS
97590-000 ROSARIO DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 105206244 Série U
Data de Emissão: 06/05/2021
Data de Apresentação: 11/05/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110000086545
Leitura Próximo Mês: 04/06/2021



641348428100311000000034220100521

Reservado ao Fisco
4CE4.C1A2.9804.8346.8FA5.E9FD.56F5.02D7

conta será faturada com bandeira vermelha patamar 1 a partir de 01/05/2021, no valor de R\$4,169 a cada 100 kWh, conforme determinado pela Aneel.

UNIDADE CONSUMIDORA

SOC CABOS E SOLD DA BM
LOMBIA, 420
A ORTIZ
90-000 - ROSARIO DO SUL/RS

CNPJ 11.773.788/0001-95
INSC. EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades -
Trifásico 220 / 127 V

DOCUMENTO	RA	SUB-CODIGO	CONTABILIZADO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08970 0900	801659428	INSTALÇÃO 3093081879	MAI/2021	24/05/2021	114,77
www.rge-rs.com.br					

Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS	Bandeiras Tarifárias (Dias)
Nº 900153447821												
usto Disp Uso Sistema TUSD	MAI/21	100,000	kWh	0.48100000	48,10	48,10	30,00	14,43	48,10	0,39	1,79	Amarela
isp Sistema-TE	MAI/21	100,000	kWh	0.41950000	41,95	41,95	30,00	12,59	41,95	0,34	1,58	24 Dias
icional D Sist Band Amarela	MAI/21				1,83	1,83	30,00	0,40	1,63	0,01	0,06	Vermelha P1
icional D Sist Band Vermelha	MAI/21				1,27	1,27	30,00	0,33	1,27	0,01	0,05	06 Dias
usto Adicional de Entrega					1,23							
stal Distribuidora					94,18							
EBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
ontrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAI/21				20,59							

I Consolidado 114,77 92,85 27,89 92,95 0,75 3,45

CRONOLOGIA DE CONSUMO		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
IAI	0 30	Consumo	TUSD	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
BR I	3 29	Consumo kWh	0,31497000	5022270	Ativa	06/05/2021	06/04/2021	MultipL	[KWh]	[%]	Proximo Mês
IAR	93 33		0,27460000					1,00	0		04/06/2021
EV	31 28										
AN I	1 29										
EZ	0 33										
OV	0 31										
UT	0 32										
ET	0 28										
GO	0 30										
UL	0 33										
UN	0 28										
IAI	292 33										

INDICADORES DE CONFIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

ações dos débitos mais antigos:
perdo Valor
2021 R\$ 129,68
2021 R\$ 115,16

AVISO IMPORTANTE

CLARIZE O MOTIVO DA SUSPENSÃO ATÉ 05/07/2021, CASO
NÁRIO A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER,
ORME ART. 70 §1º DA RESOLUÇÃO ANEEL 414/2010.

Nota Fiscal	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
Conta de Energia	110000086545	114,77	24/05/2021
Nº 105206244 Série U			

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

GUASSO SUPERMERCADOS	AMARO SOUTO 3023 - CENTRO
MATILDE DOS SANTOS CORREA	AV DOM PEDRO II 3310 - CAROLINA
LANCHES QUERO MAIS	RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES 433 - UMBU



le Aqul - PIX

83600000015 147700863045 147471303015 100000865459



Autenticação Mecânica



64



DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Roberto Saldanha Carvalho, brasileiro, portador do CPF 542. 277. 550. 34 e RG 1034711356, representante legal da Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar (ASSBM), inscrita no CNPJ nº 20.067.0006/0001-93, com sede na Rua Colômbia nº 420, declaro para os devidos fins que me responsabilizo pela prestação de contas do referido valor e integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso decorrente o repasse inclusive no caso de devolução do respectivo valor apontado por órgão de controle interno e externo.

Atenciosamente.

Rosário do Sul, 20 de julho de 2021.

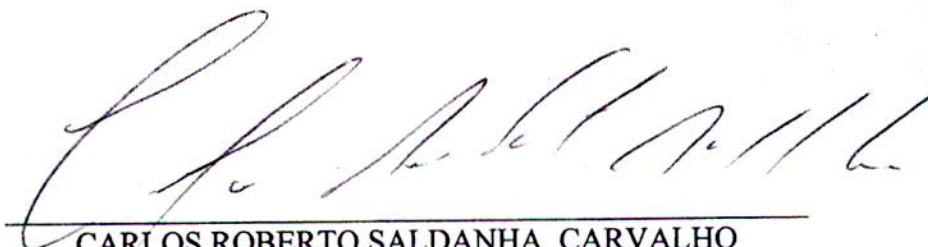
Carlos Roberto Saldanha Carvalho
Presidente da ASS BM

GS
B

DECLARAÇÃO

A Associação dos sargentos e soldados da Brigada Militar inscrita no CNPJ nº 11.773.788/0001-95, localizado na rua Colombia nº 420, Bairro Artidor Ortiz Rosario do Sul, declara para os devidos fins sob pena da lei que é idônea para contratar perante o poder Público, que não possui nada que a desabone para contratar com a administração Pública Municipal.

Rosário do Sul 01 de Julho de 2021



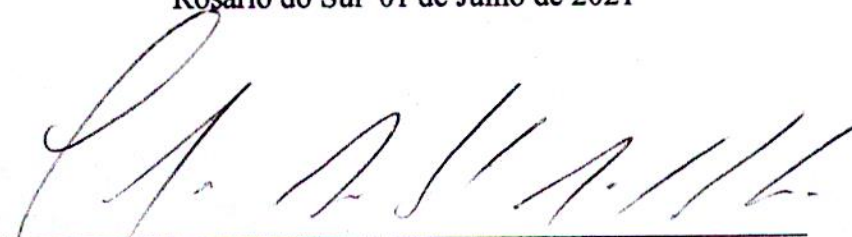
CARLOS ROBERTO SALDANHA CARVALHO

Requerente

DECLARAÇÃO

A Associação dos sargentos e soldados da Brigada Militar inscrita no CNPJ nº 11.773.788/0001-95, localizado na rua Colombia nº 420, Bairro Artidor Ortiz Rosario do Sul, declara para os devidos fins que não possui em seu quadro societário funcionários públicos na esfera municipal e federal.

Rosário do Sul 01 de Julho de 2021



CARLOS ROBERTO SALDANHA CARVALHO

Requerente

79

EXMA .
Prefeita Municipal
De Rosario do Sul/RS
Setor de Licitação do Municipio

A Associação dos sargentos e soldados da Brigada Militar inscrita no CNPJ nº 11.773.788/0001-95, localizado na rua Colombia nº 420, Bairro Artidor Ortiz Rosario do Sul, representada pelo seu presidente abaixo firmado, vem através deste a declarar que não expõe menores de 18 anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz de acordo com o art 7º do inciso XXXIII da constituição federal do brasil, e para tanto faz a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Rosário do Sul 01 de Julho de 2021



CARLOS ROBERTO SALDANHA CARVALHO

68
R

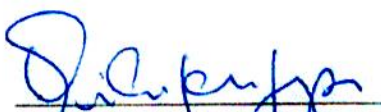


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar ASSBM possui conta bancaria no Banco Banrisul Agencia 0339 Conta 06.164413.0-6.

Atenciosamente.

Rosário do Sul, 17 de agosto de 2021.


Gislatne de Souza Lopes
Vice-Presidente

Mediana.

MEDIANA DOS ORÇAMENTOS

Materiais de Construção, Madeiras, Tinta e Portão.

Orçamento 1 – BCD Casa e Construção

Orçamento 2 – Lojas Quero- Quero

Orçamento 3 – Madeireira Madruga

Orçamento 4 – Madeireira Pribaza

Orçamento 5 – Base Casa das Tintas

Orçamento 6 – Esquadarte

Orçamento 7 – Arte Ferro

Orçamento 8 – Marcelo Estruturas Metalicas

Materiais de Construção					
Item	Produto	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Mediana
100m	Forro PVC	3.190,00	3.296,58	3.180,00	3.222,19
10	Cimento	399,00	351,00	350,50	366,84
12	Canto de forro	46,80	68,70	35,88	50,46
7	Cemalha (roda forro)	234,50	363,30	233,77	277,19
Madeiras					
Item	Produto	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Mediana
470m	Ripa Euc. 2,5x5	664,58	670,80	817,00	717,43
70m	Guia Euc. 2,5x15x5,5	271,95	273,00	279,50	274,81
Tintas					
Item	Produto	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Mediana
5	Tinta Branca	2.125,00	2.049,50	1.963,32	2.045,94
Portão de Ferro					
Item	Produto	Orçamento 6	Orçamento 7	Orçamento 8	Mediana
01	Portão de Ferro	7.120,00	5.450,00	5.300,00	5.956,67

Mediana – somatório dos 3 orçamentos divididos por 3 = Média

SIMPLES CONFERENCIA DE PREÇOS

(local onde será adquirido os materiais pelo preço mais baixo)

Materiais de Construção, Madeiras, Tinta e Portão.

Orçamento 1 – BCD Casa e Construção

Orçamento 2 – Lojas Quero- Quero

Orçamento 3 – Madeireira Madruga

Orçamento 4 – Madeireira Pribaza

Orçamento 5 – Base Casa das Tintas

Orçamento 6 – Esquadarte

Orçamento 7 – Arte Ferro

Orçamento 8 – Marcelo Estruturas Metalicas

Materiais de Construção		
Item	Produto	Orçamento 3
100m	Forro PVC	3.180,00
10	Cimento	350,50
12	Canto de forro	35,88
7	Cemalha (roda forro)	233,77
Madeiras		
Item	Produto	Orçamento 3
470m	Ripa Euc. 2,5x5	664,58
70m	Guia Euc. 2,5x15x5,5	271,95
Tintas		
Item	Produto	Orçamento 3
5	Tinta Branca	1.963,32
Portão de Ferro		
Item	Produto	Orçamento 8
01	Portão de Ferro	5.300,00
	TOTAL	12.000,00

32

-----MADEIREIRA MADRUGA LTDA-----

MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ORCAMENTO: 00012

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2554 FONE: (55) 3231-1608 FAX (55) 3231-4084

BAIRRO: CENTRO CIDADE: ROSARIO DO SUL - RS CEP:97590-000

DATA: 07/07/2021 CNPJ: 00.141.665/0001-15 INSC. ESTAD.: 104/0036195

SR (A):

ENDERECO:

CODIGO	PRODUTO	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1458	RIPA 2,5CMX5CM EUCALIPTO	470,000	1,414	664,58
1456	GUIA 2,5CMX15CM EUCALIPTO M	70,000	3,885	271,95

TOTAL: 936,53

00.141.665/0001-15

MADEIREIRA MADRUGA LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2554

CENTRO

CEP 97590-000

ROSÁRIO DO SUL - RS

Adilson RS

Madeiras

Base Construções

Rodrigo Lima Sinemann
 CNPJ: 08.744.917/0001-02
 Av Coronel Sabino de Araujo, 1179
 Rosario do Sul - RS
 3231 2892

**Dados Cliente**

Codigo 1932
Cliente orç ASSPM
Endereço
CGC/CPF
Fone
Email

Dados Boleto

08/07/2021 **NRO.** 046761

Operação 19-ORCAMENTO
Vendedor 30-ALVARO ZAGO

QUANT.	PRODUTO	PBrut	%dsc	PLiq	TOTAL
86,00	3117--RIPA EUC 2,5 X 5 X 5,5 PÇ	9,50	0,0	9,50	817,00
13,00	2479--GUIA EUC 2,5 X 15 X 5,5 PÇ	21,50	0,0	21,50	279,50

NÃO É DOCUMENTO FISCAL NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA NAO COMPROVA PAGAMENTO

OBSERVACAO

TOTAIS	
TOTAL BRUTO	1.096,50
DESCONTO	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	1.096,50

(Layout 18/06/2014)

31
 R



BCD CASA E CONSTRUCAO RS
RUA GENERAL CANABARRO - SWIFT - ROSARIO DO SUL / RS 97590-000

Fones 55 32313534 E-mail atendimento@nabcmdem.com.br - www.nabcmdem.com.br

Núm. orçamento **48.799**

Data de emissão **08/07/2021 - 14:52**

Página 1 de 1

Cond. faturamento **ATN - A VISTA**

1ª via

Cliente **1**

Endereço **GENERAL CANABARRO, N° 144 - SWIFT - ROSARIO DO SUL - RS**

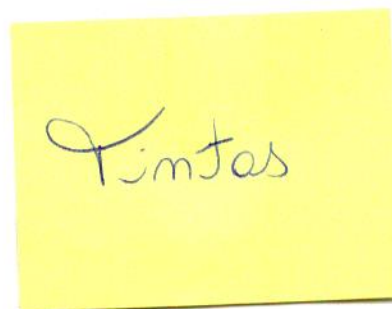
CPF

Telefone

Vendedor **MINEIA**

Observações

Codigo	Produto	Un	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
006909	BASE (A) KISACRIL SB PASTEL 16.2LT .	UN	5,00	425,00	2.125,00
				Valor mercadorias	2.125,00
				Valor Total	2.125,00



Agradecemos a preferência!

- 1 A entrega é gratuita em compras acima de R\$300,00. dentro do perímetro urbano;
2. A entrega será gratuita apenas em local de fácil acesso;
3. A entrega de mercadorias volumosas e/ou pesadas em locais inacessíveis será realizada no ponto onde o veículo conseguir chegar;
4. Para entrega imediata ou fora do perímetro urbano, consulte tabela de valores junto à equipe de vendas;
5. Parcelamento através de crédito sujeito à aprovação e subordinados às regras da empresa e de seus parceiros. Compras realizadas no crediário parcela mínima no valor de R\$ 50,00 cada parcela.
6. Validade de 7 dias corridos a partir da data de emissão (08/07/2021)

35
A

50 - ROSÁRIO DO SUL - VIA FÉRREA
LOJAS QUERO QUERO SA
GENERAL CANABARRO, 634
BAIRRO: CENTRO - CEP: 97590000

Pedido de Venda

Código: 0655452577 **Data:** 08/07/2021 **Dt. Valid.:** 08/07/2021

Vendedor:
139767 - ADRIANA SOARES RIBEIRO

Cliente:
0 - CONSUMIDOR FINAL

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	VI.	Qtde	Total
7073	TINTA RENNER ACRIL REK 900 BR 18L	LT		5	P	50	14/07/2021	409,90	5,00	2.049,50

Total Mercad.:
2.049,50

Cond. Pagto.: 1 - A VISTA **Desconto:** 0,00 **Juros:** 0,00 **Frete:** 0,00 **Total Geral:** 2.049,50

-----MADEIREIRA MADRUGA LTDA-----

MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ORCAMENTO: 00007

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2554 FONE: (55) 3231-1608 FAX (55) 3231-4084

BAIRRO: CENTRO CIDADE: ROSARIO DO SUL - RS CEP:97590-000

DATA: 08/07/2021 CNPJ: 00.141.665/0001-15 INSC. ESTAD.: 104/0036195

SR (A):

ENDERECO:

CODIGO	PRODUTO	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1084	T. BRILHO E PROTECAO BR 18L	5,000	392,664	1.963,32

TOTAL: 1.963,32

00.141.665/0001-15

MADEIREIRA MADRUGA LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2554

CENTRO

CEP 97590-000

ROSÁRIO DO SUL - RS

J. Adilson RS

37

02/07/2021

Pedido de Venda 755

Pontão
de
Ferro



ESQUADARTE

Rua Guanabara, 128 - casa - Antenor Rocha - Rosário Do Sul - RS
- CEP: 97590-000

ROSEIONEI DE MEDEIROS ROSA - ME
CNPJ: 01874936000104 IE: 1040039925

(55) 3231-3361

esquadart@hotmail.com

Vendedor: Marta Helena Pereira Rosa

ASSOCIACAO DE SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILI

CNPJ: 11.773.788/0001-95

regianedocouto@gmail.com

Colômbia, 420 - Centro - Rosário Do Sul - RS - CEP: 97590-000

Qt.	Itens	Valor unitário	Subtotal
1 qt	25 - Portão	7.120,00	7.120,00
Total			7.120,00
Valor a cobrar			7.120,00

Condições de pagamento:

Nº	Vencimento	Valor (R\$)
1º	02/07/2021	7.120,00

Observações:

OBS: Portão metálico de correr com chapa frisada, estruturado em tubo metalon 40x60, medindo 4,50m de largura x 2,20m de altura, com porta auxiliar, trilho em cantoneira 1" x 3/16.

RyRosa

01.874.936/0001-04
Roseionei de Medeiros Rosa
Rua Guanabara, 128
Bairro Antenor Rocha
CEP: 97590-000
[ROSÁRIO DO SUL - RS]

38

ORÇAMENTO

EMPRESA -ARTE & FERRO SERRALHERIA

ENDEREÇO RUA GARIBALDI SILVA Nº 1782

FONE- (55)99679210

ROSÁRIO DO SUL (RS)

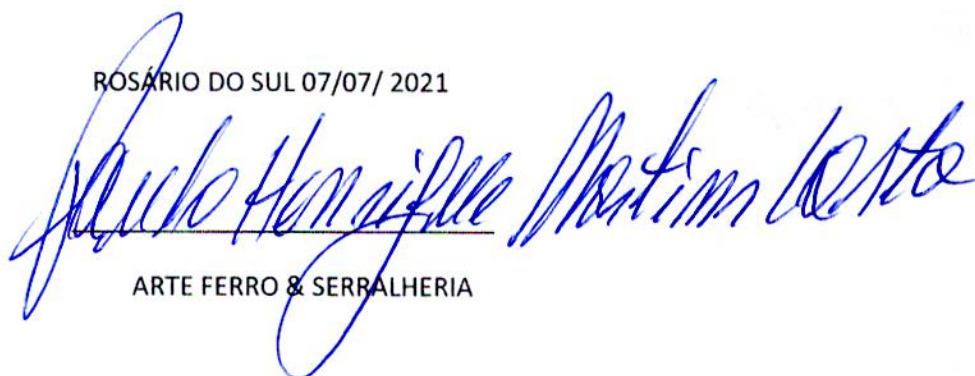
CONFORME SOLICITAÇÃO ASSICIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR DE ROSÁRIO DO SUL (RS) RUA COLUMBIA Nº 420, ESTAMOS ENVIANDO NOSSO ORÇAMENTO PARA CONFEÇÃO DE 01 PORTÃO DE CORRER EM METAL ,COM CHAPA FRIZADA SEM COMANDO ELETRÔNICO MEDINDO - 400X220. VALOR- r\$ 5450,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CONDIÇÕES- 50% NO ATO DO CONTRATO, SALDO NA ENTREGA DA MERCADORIA.

PRAZO ENTREGA- 45 DD APÓS CONFIRMAÇÃO

VALIDADE DO ORÇAMENTO- 30 DIAS.

ROSÁRIO DO SUL 07/07/ 2021



ARTE FERRO & SERRALHERIA



Carta proposta

CLIENTE: CLUBE BRIGADA MILITAR

Localizada :BAIRRO ARTIDOR ORTIZ

A empresa Marcelo estruturas metálicas empresa especializada em soldas e manutenções industriais e especiais ,estruturas metálicas , serralheria e inoxidáveis em geral inscrita no CNPJ 32 227 784 / 0001-81 Endereço Clairton Mendonça 253 bairro artidor ortiz

- Apresenta proposta comercial para fabricação e montagem de um Portão metálico de correr em chapas frizadas com estrutura em metalon 40x60 medindo 4,50 metros de largura x 2,20 de altura com porta auxiliar, trilho em cantoneira 1x3/16 fornecido pelo contratado
Valor 5.300,00
Obs: o trilho (cantoneira) terá a instalação por conta do contratante .

Pagamento:

- A combinar

Prazo de entrega a partir da data de assinatura do contrato:

- 30 dias

Rosário do Sul, 08 /07/2021

Marcelo Gonçalves Vila -----

46
R

MEDIANA DOS ORÇAMENTOS

Kit Portão Eletrônico.

Orçamento 1 – Ferragem Lider

Orçamento 2 – Fenix Segurança Eletrônica e Elétrica

Orçamento 3 – Access Informática e Segurança

Materiais de Construção					
Item	Produto	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Mediana
01	Kit de Portão eletrônico	R\$ 1.500,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.626,67

Mediana – somatório dos 3 orçamentos divididos por 3 = Média

Orçamentos
Mediana.

FENIX SEGURANÇA ELETRÔNICA E ELÉTRICA

RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 3363

FONE: (55) 9-9916 - 3285

ROSÁRIO DO SUL-RS



CNPJ: 30.420.819/0001-79
ORÇAMENTO

Nº 000160

ROSÁRIO DO SUL 09 DE Julho DE 20 24
NOME: Associação da Brigada Militar
ENDEREÇO: Rua Colombo nº 420
MUNICÍPIO: Rosário do Sul ESTADO: RS
CNPJ/CPF: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
<u>01</u>	<u>Kit de motor para pontos eletrônicos</u>	<u>R\$ 1.680</u>	

FERRAGEM LIDER
E
SENTINELA SEGURANÇA
CNPJ: 11-2891890001-09

Rua: Amaro Souto, 3477
Fones: 32311084 ou (55)999535378

ORÇAMENTO

Unidade	Nome	Valor uni	Valor total
1	Portão eletrônico de corrente		R\$: 1500,00
		Total	R\$: 1500,00

Atenciosamente

Rosário do Sul, 08 de julho de 2021.

20

ACCESS INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA

Rua: Coronel Soares

Rosário do Sul- RS

CNPJ: 32348942000151

Nome: _____

ORÇAMENTO (A VISTA)

Portão Eletrônico

R\$: 1700,00

Rosário do Sul, 12 de julho de 2021.

7/21

BCD CASA E CONSTRUCAO RS
RUA GENERAL CANABARRO - SWIFT - ROSARIO DO SUL / RS 97590-000

Fones 55 32313534 E-mail atendimento@nabcdtem.com.br - www.nabcdtem.com.br

Núm. orçamento **48.781**

Data de emissão 07/07/2021 - 15:59

Página 1 de 1

Cond. faturamento **ATN - A VISTA**

1ª via

Cliente **18.032 ASSOCIACAO DE SARGENTOS E SOLDADOS DA BRIGAD/**

Endereço RUA MEN DE SA, 420 - ART. ORTIZ - ROSARIO DO SUL - RS

CPF 11.773.788/0001-95

Entrega RUA MEN DE SA, 420 - ART. ORTIZ - ROSARIO DO SUL - 97590-000

Telefone 99708070 SALDANHA

Vendedor LISIANE

Observações

Codigo	Produto	Un	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
016500	FORRO PVC PLASBIL/VERSATI SOB-MEDIDA 7MMX10CM BR(MULTIPLO DE 1PÇS)	M2	100,00	31,90	3.190,00
004111	RODA FORRO PVC PLASBIL NOBRE BR 6M	UN	7,00	33,50	234,50
0061	ACABAMENTO CANTO INT. CLIQUE NOBRE BRANCO 712.1 PLASBIL	PC	12,00	3,90	46,80
002518	CIMENTO VOTORAN CP IV(50KG) TODAS AS OBRAS UNIDADE (UNIDADE = 1.00 UNIDADE)	UN	10,00	39,90	399,00
				Valor mercadorias	3.870,30
				Valor Total	3.870,30

*Materiais
de
Construção*

Agradecemos a preferência!

- 1 A entrega é gratuita em compras acima de R\$300,00. dentro do perímetro urbano;
2. A entrega será gratuita apenas em local de fácil acesso;
3. A entrega de mercadorias volumosas e/ou pesadas em locais inacessíveis será realizada no ponto onde o veículo conseguir chegar;
4. Para entrega imediata ou fora do perímetro urbano, consulte tabela de valores junto à equipe de vendas;
5. Parcelamento através de crédito sujeito à aprovação e subordinados às regras da empresa e de seus parceiros. Compras realizadas no crediário parcela mínima no valor de R\$ 50,00 cada parcela.
6. Validade de 7 dias corridos a partir da data de emissão (07/07/2021)

72

50 - ROSÁRIO DO SUL - VIA FÉRREA
LOJAS QUERO QUERO SA
GENERAL CANABARRO, 634
BAIRRO: CENTRO - CEP: 97590000

Pedido de Venda

Código:
0655353413

Data:
07/07/2021

Dt. Valid.:
07/07/2021

Vendedor:
139659 - ANDERSON SOKOLOSK BARCELOS

Cliente:
0 - CONSUMIDOR FINAL

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	VI.	Qtde	Total
2782	FORRO PVC PLASBIL CANELA 10CMX10MMX6M BR	M2		10	R	50	07/07/2021	32,90	100,20	3.296,58
1520	CIMENTO VOTORAN CP-IV 4205 50KG	SAC		10	R	50	07/07/2021	35,10	10,00	351,00
134613	CANTO FORRO PVC INT PLASBIL CLIQNOBRR4PÇ	CAR		10	R	50	07/07/2021	22,90	3,00	68,70
1160	CEMALHA PVC PLASBIL NOB 6M BR	PEC		10	R	50	07/07/2021	51,90	7,00	363,30

Total Mercad.:
4.079,58

Cond. Pagto.:
1 - A VISTA

Desconto: 0,00
Juros: 0,00
Frete: 0,00

Total Geral:
4.079,58

43
P

-----MADEIREIRA MADRUGA LTDA-----

MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ORCAMENTO: 00011

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2554 FONE: (55) 3231-1608 FAX (55) 3231-4084

BAIRRO: CENTRO CIDADE: ROSARIO DO SUL - RS CEP:97590-000

DATA: 07/07/2021 CNPJ: 00.141.665/0001-15 INSC. ESTAD.: 104/0036195

SR (A):

ENDERECO:

CODIGO	PRODUTO	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1494	FORRO PVC PLASBIL BR	100,000	31,80	3.180,00
1005	RODA FORRO PVC PLASBIL BR	42,000	5,566	233,77
463	CANTO P/ RODA FORRO PVC EXT BR	12,000	2,99	35,88
1502	CIMENTO CP IV 32 50KG CAUE	10,000	35,05	350,50

TOTAL: 3.800,15

00.141.665/0001-15

MADEIREIRA MADRUGA LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2554

CENTRO

CEP 97590-000

ROSÁRIO DO SUL - RS

Adilson RS

44